

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS GABINETE DA PREFEITA





LEI N° 952 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Revoga o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 949 de 03 de maio de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 59, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 949, de 03 de maio de 2010.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 15 de junho de 2010

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA PREFEITA